



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.296 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela Resolução nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 869-7791-1528 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/86977911528>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva, Márcio de Ávila Martins Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Claudia Giro desempenhando, a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 63/2025

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-35.2024.6.12.0035 – ELEIÇÕES 2024 (*Continuação de julgamento da sessão de 05.08.2025 – Pauta nº 60/2025*)

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a)(s): JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA - MS6277-A, KÊNIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA - MS11789-A, KATIANA YURI ARAZAWA - MS8257-A e PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ROZALES - MS23635-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Observação: *A conclusão do julgamento foi adiada para a sessão do dia 18 de agosto, segunda-feira, em face da necessidade do Presidente proferir voto de desempate, após o voto de vista proferido pelo 2º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo), que de acordo com o parecer ministerial, negou provimento ao recurso,*

mantendo incólume a sentença de primeiro grau que desaprovou as contas eleitorais de BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA, no que foi acompanhado pelo 1º Vogal (Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva), 4º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). O relator, acompanhado pelo 3º Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho) e pelo 5º Vogal (Dr. Alexandre Antunes da Silva), contrariando o parecer ministerial, deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau, e julgar aprovadas com ressalvas as contas eleitorais de BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA e afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600554-96.2024.6.12.0034 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Rochedo (34ª Zona Eleitoral de Bandeirantes)

Recorrente(s): FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA e THOMAZ JONHSON ABDONOR

Advogado(a)(s): LUCAS VLADEMIR BÉRGAMO SILVA - MS27618 e WERTHER SIBUT DE ARAÚJO - MS20868

Recorrido(a)(s): Coligação *POR UMA ROCHEDO MELHOR PARA TODOS* (PP/UNIÃO/PDT/AVANTE/PL)

Advogado(a)(s): JOSEANE KADOR BALESTRIM - MS16086

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do 1º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). Ficaram vencidos o relator e o 3º Vogal (Dr. Márcio de Ávila Martins Filho). O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL Nº 0600336-73.2024.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AGIR (AGIR/MS), DILSON ARCE e EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA

Relator(a): Juiz CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional, julgou não prestadas as contas de campanha do ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AGIR – AGIR/MS, referente às eleições 2024, nos termos do voto do relator.

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-44.2024.6.12.0008 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande (8ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): GIANCARLO JOSETTI SANDIM

Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ TANAHARA PEREIRA - MS11253, RÉGIS SANTIAGO DE CARVALHO - MS8019-B, SÉRGIO LOPES PADOVANI - MS14189 e TAEI GOMES BARBOSA - MS21943

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Observação: *O presente processo foi retirado de julgamento a pedido do relator.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- JULGAMENTO(S):

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4511-18.2025.6.12.8022 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

Requisitando(a): ERNANDES JOEL MARQUES

Relator : Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente em exercício

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 22ª Zona Eleitoral de Jardim a providenciar a requisição do(a) servidor(a) ERNANDES JOEL MARQUES para prestar serviços no cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7728-41.2023.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA

Relator: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente em exercício

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a)servidor(a) KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA para continuar prestando serviços no cartório do Juízo da 54ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, bem como convalidou os atos praticados pela servidora retrocitada, para todos os efeitos legais e jurídicos a partir de 24/7/2025 até o deferimento desta prorrogação pelo Plenário deste TRE, nos termos do voto do relator.

03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4868-63.2018.6.12.8015 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 15ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA

Requisitando(a): ARISTELA FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA

Relator: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente em exercício

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 15ª Zona Eleitoral de Miranda a providenciar a renovação da requisição do(a)servidor(a) ARISTELA FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA para continuar prestando serviços no respectivo cartório, até a data de 30 de dezembro de 2026, nos termos do voto do relator.

04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4609-51.2018.6.12.8053 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ÂNGELA MARGARETH FUZETTO DIAS

Relator: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS – Presidente em exercício

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a)servidor(a) ÂNGELA MARGARETH FUZETTO DIAS para continuar prestando serviços no cartório do Juízo da 53ª Zona Eleitoral desta Capital, até a data de 30 de dezembro de 2026, nos termos do voto do relator.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e trinta e nove minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 14/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente em substituição**, em 20/08/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904587** e o código CRC **CD445B4B**.



0000433-47.2025.6.12.8000

1904587v2